



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**AUTORIZAÇÃO**

Icatu/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações subsequentes, **AUTORIZO** a formalização da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 010/2022 - CELICC/PMSJR - Concorrência Pública SRP Nº 002/2021 -CELICC/PMSJR, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçagem mecanizada e recuperação de passeios a serem executadas em ruas, avenidas, calçadas, sarjetas e em áreas determinadas.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

**JUSTIFICATIVA**

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A contratação se justifica diante da necessidade de prestação de serviços de capina, roçagem mecanizada e recuperação de passeios a serem executadas em ruas, avenidas, calçadas, sarjetas no município, evitando obstrução das ruas e logradouros, zelando pela manutenção da trafegabilidade de pessoas e veículos.

  
Secretaria Municipal de Administração  
Jayzon Torres Chaves